



SALVADOR, SÁBADO, 21 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO CIX - Nº 24.000

Portaria Nº 00851811 de 20 de Setembro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar ANA LUCIA MUNIZ DOS SANTOS, matrícula nº 20440255, para, em razão de Férias no período de 14 de Outubro de 2024 a 02 de Novembro de 2024, substituir PATRICIA RELIANA DA CRUZ SANTOS, matrícula nº 20440260, no cargo Coordenador III, do(a) DEL. ATENDIMENTO AO TURISTA SALVADOR.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00848555 de 20 de Setembro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfra	Data Início	Data Fim
92116692	TIAGO SILVA SANTOS	Investigador de polícia	MINISTÉRIO DA DEFESA - MARINHA	Executivo/ Federal	01.03.2013	01.03.2021

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 012.9541.2024.0069381-17

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00851834 de 20 de Setembro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, resolve remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92036451	ESTHER SUELEM DE SANTANA PILOTO	Investigador de polícia	DEL ESP ATENDIMENTO MULHER BARREIRAS	DELEGACIA TERRITORIAL DE TRANCOSO	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00850076 de 20 de Setembro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfra	Data Início	Data Fim
92116408	ELIAS DE ALMEIDA BRITO	Investigador de polícia	MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA	Executivo/ Municipal	16.10.2023	01.04.2024

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE APOSENTADORIA - 012.611.2024.0063032-19

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00851761 de 20 de Setembro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, resolve remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20440055	ALEX MOURA CONCEICAO	Investigador de polícia	COORDENAÇÃO DE POLICIA INTERES-TADUAL	CENTRAL DE FLAGRANTES DA POLICIA CIVIL	Data da Publicação	012105572024007554754

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00851880 de 20 de Setembro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, resolve remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20373463	RAFAEL AUGUSTO XAVIER ZANINI	Delegado de polícia	DEL. ESP EM ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS	DEL ATENDIMENTO AO TURISTA PORTO SEGURO	Data da Publicação	012181842024008090079

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 407 de 20 de setembro de 2024 - A Delegada Geral da Polícia Civil da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina o art. 12 do Decreto nº 7.899, de 05/02/2001, HOMOLOGA as avaliações de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, APTOS E CAPAZES, para o exercício da atividade policial, com efeito retroativo à data em que individualmente se perfez o lapso temporal necessário.

IPC

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA DE EXERCÍCIO	RETROATIVO A
01	JOSÉ RAIMUNDO COELHO DOS REIS	92.043.645	23/06/2021	19/09/2024
02	RODRIGO MANCIOLA MASCARENHAS	92.047.702	25/08/2021	12/09/2024
03	TERESA D'AVILA CARNEIRO DOS SANTOS	92.045.185	04/08/2021	18/09/2024

Salvador, 20 de setembro de 2024.

Bela Heloísa Campos de Brito
Delegada-Geral

Comissão:

Bela Luciana São Mateus Carvalho Valverde
Presidente da Comissão
Bela Jovane Andrade dos Santos
Membro
Bel Anísio Amaral Vianna Filho
Membro

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
EDITAL PCBA Nº 082/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**EDITAL DO RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS DE CANDIDATA SUB JUDICE**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o subitem 13.11 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil, com o art. 11 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, torna público o resultado final dos Exames Médicos de candidata sub judice, realizados no dia 26/08/2024, consoante o disposto neste Edital.

1. DO RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS

1.1. Publicar o resultado final dos Exames Médicos do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil, Concurso Público Edital de Abertura de Inscrições SAEB Nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, consoante o ANEXO ÚNICO deste Edital, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome da candidata e resultado.

1.2. Considerando que a candidata, convocada pelo Edital nº 078/2024, fora considerada Apta nos exames médicos, não se faz necessária a abertura de prazo para interposição de recurso.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A candidata considerada apta nos exames médicos será convocada para o exame psicológico através de Edital de convocação.

2.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, em caráter irrecorável, pela Polícia Civil da Bahia e pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, no que a cada um couber.

2.3. É de inteira responsabilidade da candidata ter conhecimento das disposições contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022 e na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, suas alterações, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site <http://www.ibade.org.br/>.

ANEXO ÚNICO**DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL**

Inscrição	Candidata	Resultado
0337142-3	STHELLA SANCHES DA SILVA (SUB JUDICE)	APTA

Salvador, 20 de setembro de 2024.

Heloísa Campos de Brito
Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA****SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA****POLÍCIA CIVIL DA BAHIA****EDITAL PCBA Nº 083/2024****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA SUBJUDICE PARA O EXAME PSICOLÓGICO**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII, XIII e XIV do art. 19 da Lei nº 11.370, de 04/02/2009, em cumprimento à decisão judicial e orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE e em conformidade com o subitem 13.6 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil, com o § 5º, do art. 13, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, torna pública a convocação de candidata *subjúdice* para realização do Exame Psicológico, consoante o disposto neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar para a realização do Exame Psicológico a candidata *subjúdice* abaixo especificada por cargo, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata, sala, turma, data, horário de chegada e início do exame.

1.2. A candidata deverá comparecer na **Academia de Polícia Civil do Estado da Bahia - ACADEPOL**, situada na Rua Cristiano Buys, 128, sala 15 - Pernambués, Salvador - BA, 41820-021, na data e horários indicados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2. DO EXAME PSICOLÓGICO

2.1. Será convocada para o Exame Psicológico a candidata considerada apta nos Exames Médicos.

2.2. O Exame Psicológico será regido pelo art. 13, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicada no DOE em 21 de abril de 2022, também disponível no site www.ibade.org.br.

2.3. O Exame Psicológico será realizado na cidade de Salvador/BA, no dia **07/10/2024**, sob responsabilidade do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, conforme local e horários indicados nesta convocação.

2.4. A candidata será considerada apta ou inapta no Exame Psicológico.

2.5. Se a candidata for considerada inapta não será submetida a novo Exame Psicológico.

2.6. É proibida a entrada e permanência de acompanhantes no local de realização do Exame Psicológico, exceto o/a acompanhante adulto de candidatas lactantes, conforme art. 17 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

2.7. Para a realização do Exame Psicológico a candidata deverá:

a) comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da candidata;

b) apresentar documento de identificação, conforme previsto no §1º, do art. 16, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022;

c) se a candidata não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no §1º, do art. 16, da referida Portaria, não realizará o Exame Psicológico, sendo considerada ausente, ficando eliminada dos Exames Pré-admissionais e impedida de ser convocada para o Curso de Formação de Policiais Civis.

2.8. Nas horas que antecedem o Exame Psicológico, a candidata deverá observar os seguintes cuidados:

- a) dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- b) alimentar-se adequadamente com refeição leve e saudável;
- c) evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

2.9. Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da aplicação dos instrumentos e técnicas do Exame Psicológico, na data estabelecida para a realização do referido Exame.

2.10. O Exame Psicológico será realizado por Banca Examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia que utilizarão instrumentos e técnicas psicológicas aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

2.11. Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições dos cargos foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do cargo, a descrição detalhada das respectivas atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das respectivas funções.

2.12. Se a candidata for considerada ausente ou inapta no Exame Psicológico estará eliminada dos Exames Pré-admissionais e não será convocada para o Curso de Formação de Policiais Civis.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado provisório do Exame Psicológico será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ibade.org.br>.

3.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Polícia Civil da Bahia e pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, no que a cada um couber.

3.3. É de inteira responsabilidade da candidata ter conhecimento das disposições contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022 e na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, e suas alterações, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site <http://www.ibade.org.br>.

ANEXO ÚNICO**DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL**

Inscrição	Candidata	Turma	Data	Horário de chegada	Início do Exame
0337142-3	STHELLA SANCHES DA SILVA (SUB JUDICE)	SUB A	07/10/2024	7H	8H

Salvador, 20 de setembro de 2024.

Heloisa Campos de Brito
Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA****EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar (Conselho de Disciplina), instaurado através da Portaria em PAD nº Correg 3605-2024-05-16, publicada no BGO nº 125, de 03 de julho de 2024, expedido pelo Sr. Cel PM Comandante-Geral desta Polícia Militar, com fulcro no art. 70, §§ 3º e 4º da Lei 7.990, de 27 de dezembro de 2001, vem, através do presente EDITAL, CITAR o 1º Sgt PM RR Jorge Ricardo Teixeira Santos, Mat. 30.283.545, do DP/Inativos, dando-lhe ciência da existência do mencionado Processo em seu desfavor, e notificá-lo a comparecer à sessão de inquirição de testemunhas, juntamente com o seu Defensor Técnico, devidamente constituído, o qual atuará em sua defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, às 09h, do dia 10 de outubro de 2024, na sala de audiências da Corregedoria da PMBA, localizada Amazonas, nº 13, Pituba, Salvador, Bahia, CEP: 41.830-380.

Consta na Portaria de instauração que consoante Sentença prolatada no Segundo Tribunal do Júri da Comarca de Salvador/BA, o acusado, fora de serviço, efetuou disparo de arma de fogo em desfavor de Raimundo Rodrigues da Silva Filho, lesionando-o fatalmente, após a vítima sair do estabelecimento comercial "Bar Academia da Cerveja", em visível estado de embriaguez e equivocadamente tentar colocar a chave do seu veículo na fechadura do automóvel GM/Chevette L, placa policial JLE *77*, pertencente ao acusado, quando foi agredido fisicamente por este com chutes e socos que levaram a vítima ao solo, logo em seguida o acusado efetuou disparo que causou o óbito do Sr. Raimundo Rodrigues. O acusado foi sentenciado à pena definitiva de 14 (quatorze) anos de reclusão, a ser cumprida em regime fechado. Fato ocorrido em 20Dez02, São Caetano, nesta Capital.

Desta maneira, em restando provado, o acusado incide no inciso II, "a", do art. 57, do da Lei nº 7.990, de 27 de Dezembro de 2001 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia).

O policial militar deverá se apresentar acompanhado de advogado, inscrito na OAB. Caso não seja apresentado advogado, será solicitada a assistência da Defensoria Pública do Estado da Bahia para consagração dos seus direitos constitucionais à ampla defesa e ao contraditório, com prosseguimento do processo à sua revelia.

Também deverá, de acordo com o art. 70, § 6º da supracitada legislação e, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital de citação, ser apresentado, por escrito, as razões preliminares de defesa com o rol de testemunhas que julgar conveniente, no máximo de 05 (cinco), nos termos do art. 68 do EPM.

Salvador, 19 de setembro de 2024.

ROGERIO CARDOSO FREITAS - Maj PM
Presidente da Comissão

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar (Conselho de Disciplina), instaurado através da Portaria em PAD nº CORREG-PAD-3490-2024-06-17, publicada no BGR nº 19, de 17 de julho de 2024, expedido pelo Sr. Cel PM Comandante-Geral desta Polícia Militar, com fulcro no art. 70, §§ 3º e 4º da Lei 7.990, de 27 de dezembro de 2001, vem, através do presente EDITAL, CITAR o 1º Tem PM Lucas Oliveira Caetano dos Santos, Mat. 30.455.250, lotado na 22ºCIPM, dando-lhe ciência da existência do mencionado Processo em seu desfavor, e notificá-lo para comparecer à sessão de inquirição de testemunhas, juntamente com o seu Defensor Técnico, devidamente constituído, o qual atuará em sua defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, às 10h30, do dia 10 de outubro de 2024, na sala de audiências da Corregedoria da PMBA, localizada Amazonas, nº 13, Pituba, Salvador, Bahia, CEP: 41.830-380.

Consta na Portaria de instauração que Consoante Despacho exarado no Processo nº 8021663-79.2022.8.05.0001, oriundo da 1ª Vara de Auditoria Militar, combinado com a Deliberação da CPO, publicada no BGR nº 9, de 19Abr24, o acusado possui um histórico repleto de sucessivas práticas do crime de Deserção no período entre 2019 e 2023. Assim, o acusado admitido em 01Jun07, na Corporação Militar, portanto com estabilidade funcional assegurada, teve seus Termos de Deserção lavrados nas seguintes datas: em 31Out19, conforme publicação no BIR nº 004, do DPS, de 31Out19; em 15Dez20, conforme publicação no BIR nº 012, da 22ºCIPM/Simões Filho, de 30Dez20; em 15Dez21, conforme publicação no BIR nº 012, da 22ºCIPM/Simões Filho, de 30Dez21; em 25Nov22, conforme publicação no BIR nº 011, da 22ºCIPM/Simões Filho, de 30Nov22; em 12Abr23, conforme publicação no BIR nº 004, da 22ºCIPM/Simões Filho, de 01 a 14Abr23; e em 16Jul23, conforme publicação no BIR nº 007, da 22ºCIPM/Simões Filho, de 01 a 31Jul23. Ademais, o 1º Ten PM Lucas, permaneceu faltando aos expedientes, demonstrando falta de compromisso com a PMBA, mantendo-se ausente desta Corporação de 25Jan23 até 18Mar24, quando se apresentou voluntariamente, violando inúmeros preceitos éticos e disciplinares que regem esta Corporação.

Desta maneira, em restando provado, o acusado incide no inciso II, alínea "i", do art. 57, da Lei nº 7.990, de 27 de Dezembro de 2001 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia).

O policial militar deverá se apresentar acompanhado de advogado, inscrito na OAB. Caso não seja apresentado advogado, será solicitada a assistência da Defensoria Pública do Estado da Bahia para consagração dos seus direitos constitucionais à ampla defesa e ao contraditório, com prosseguimento do processo à sua revelia.

Também deverá, de acordo com o art. 70, § 6º da supracitada legislação e, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital de citação, ser apresentado, por escrito, as razões preliminares de defesa com o rol de testemunhas que julgar conveniente, no máximo de 05 (cinco), nos termos do art. 68 do EPM.

Salvador, 19 de setembro de 2024.

ROGERIO CARDOSO FREITAS - Maj PM
Presidente da Comissão